



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO SUL**  
Rua General Daltro Filho, 999 – CEP: 99660.000  
Fone/Fax: (0XX) 54 – 366-1490/1455/1436

---

**Lei Municipal nº 2289/2015 de 20 de fevereiro de 2015.**

**Autoriza o Poder Executivo Municipal celebrar termo aditivo ao convênio firmado com a Associação Riograndense de Empreendimentos de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER e Associação Sulina de Crédito e Assistência Rural – ASCAR e dá outras providências.**

**Milton Angelo Cantele**, Prefeito de Campinas do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Campinas do Sul;

**Faço saber** que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar termo aditivo ao convênio firmado com a Emater/Ascar, visando à prorrogação do prazo e reajuste convenial para a transferência de tecnologia agropecuária e gerencial aos produtores rurais de Campinas do Sul, RS.

**Parágrafo único.** Na mantença das cláusulas e condições pactuadas no Convênio originário, facultar-se-á ao Município, resguardado o interesse público, a prorrogação do prazo convenial por mais 12 (doze) meses, até 31 de dezembro de 2015, e a recomposição da contribuição financeira, referente às 2,5 (duas virgula cinco) quotas, no valor de R\$ 1.823,52 (um mil, oitocentos e vinte e três reais e cinquenta e dois centavos) cada, mediante formalização de Termo Aditivo.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão por conta de dotação orçamentária própria.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos à 1º de janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito, 20 de fevereiro de 2015.

**Milton Angelo Cantele**  
Prefeito

**Registre-se e Publique-se**  
Em 20.02.2015

**Dimas José Grossi**  
Sec. Mun. de Administração e Finanças